



**Município de Interesse Turístico - MIT**

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## **LEI Nº 4256 DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

**“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.024 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.024, Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro de Dotação Orçamentária e dá outras Providências”.**

**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.062 de 22 de Junho de 2.021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.024, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.221 de 06 de Junho de 2.023, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.024 de nº. 4.243 de 23 de Novembro de 2.023, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.024:

### FONTE DE RECURSO:

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

### PROGRAMA:

19 – MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

### FUNÇÃO:

10 – SAÚDE

### ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.045 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE



**Município de Interesse Turístico - MIT**

**CNPJ: 45.111.952/0001-10**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364**

**e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br**

**ART. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da Fonte de Recurso N°. 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados, para a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


10.301.0019.2045.3390.32 – R\$ 40.000,00 – FICHA N°. 617 – FONTE N°. 05

**ART. 3º.** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**ART. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 22 de Março de 2024.

  
**JOSE CLAUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**